



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

### INDICAÇÃO Nº...

*O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de palestras e workshops educativos sobre direitos humanos, legislação e cidadania, em parceria com defensorias públicas, universidades e organizações da sociedade civil no município de Embu das Artes.*

Senhor Presidente,  
JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a educação para cidadania e a ampliação do acesso à informação sobre direitos e deveres;

CONSIDERANDO que ações educativas sobre direitos constitucionais, proteção social, prevenção à violência e participação cidadã contribuem para o fortalecimento da democracia e da responsabilidade social;

CONSIDERANDO que a parceria com instituições públicas e organizações civis possibilita a realização dessas atividades gratuitamente, sem gerar custos adicionais à prefeitura;

CONSIDERANDO que tais ações incentivam a participação ativa da população, a consciência de direitos e deveres, além de promover a inclusão social e o engajamento comunitário em Embu das Artes.

Diante do exposto, indica-se a adoção das medidas citadas, para que o município organize palestras e workshops periódicos sobre direitos humanos e cidadania em parceria com instituições competentes, beneficiando diretamente os moradores.

1) HUGO PRADO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 20 de maio de 2026.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

